MENSAGEM DE LEI Nº 053/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei nasce do fato, que a atual administração, em seu incessante trabalho de captar investidores para o Município, de forma a propiciar a geração de emprego e renda, vem buscando conseguir junto aos mesmos, uma "contrapartida social", ou seja, que além do investimento financeiro em nosso Município, os senhores investidores também façam algo de cunho social pelos munícipes.

E, nessa empreitada, eis que a empresa IMBRAVIDORS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA, CNPJ nº. 13.644.739/0007-73, de grande monta para o Município de Aquiraz, pretende expandir seus negócios, prometendo inovadora fonte de emprego e renda, gerando mais de 150 (cento e cinquenta) empregos, entre direitos e indiretos para os munícipes aquirazenses, além de iminente acréscimo na arrecadação de impostos do município e aquecimento do Distrito Industrial ora em expansão.

Assim, por se revestir o assunto de alto grau de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos contar com a aprovação por parte de todos os integrantes dessa edilidade.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
14/06/23

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÚNICA DISCUSSÃO

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em Única Discussão
Em: 16/06/2023
Presidente da Câmara
Jair Silva

PROJETO DE LEI Nº 108 /2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°. Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, áreas de ruas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento "PARQUE GIBOIA", constituído por parte da Rua "E", localizado do lado par da Rua "Q", distando 100,00m pelo lado Esquerdo (Poente) da Rua "F", de forma irregular, com uma área de 1.180,00m², medindo e extremando: ao Norte, (frente) medindo 12,00m extremando com a referida Rua "Q"; ao Sul, (fundos) medindo 8,00m extremando com a Rua "R"; ao Nascente, (lado direito) em dois segmentos: o primeiro medindo 90,00m extremando com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 70, e o segundo medindo 10,77m extremando com terras de propriedade Santa Maria; e, ao Poente, (lado esquerdo) medindo 100,00m extremando com os lotes 12 ao 19 da quadra 62;

UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento "PARQUE GIBOIA", constituído por parte da Rua "F", localizado do lado par da Rua "Q", distando 100,00m pelo lado Esquerdo (Poente) da Rua "G", de forma regular, com uma área de 1.200,00m², medindo e extremando: ao Norte, (frente) medindo 12,00m extremando com a referida Rua "Q"; ao Sul, (fundos) medindo 12,00m extremando com a Rua "R"; ao Nascente, (lado direito) medindo 100,00m extremando com os lotes 01 ao 08 da quadra 62; e, ao Poente, (lado esquerdo) medindo 100,00m extremando com os lotes 12 ao 19 da quadra 54;

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, bem como na Lei 8.666/93, autorizado a efetuar a doação dos bens enumerados no Art. 1º desta Lei, bem como os imóveis abaixo relacionados nas alíneas "a" a "c", do *caput* deste artigo, integrantes do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa IMBRAVIDORS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 13.644.739/0007-73, com sede administrativa na Rodovia BR 116, nº 7135, Bairro Santo Antônio, Eusébio, Ceará, CEP 61.767-590.

a) UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca, denominado "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes n°s 01 (um) ao 22 (vinte e dois) da quadra n° 54 (cinquenta e quatro), localizado do lado par da Rua Q, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua F, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de **10.000,00m2** (dez mil metros quadrados), extremando: **ao Norte, (frente)** com a referida Rua "Q"; **ao Sul, (fundos)** com a Rua "R"; **ao Nascente, (lado direito)** com a Rua "F"; ao Poente, (lado esquerdo) com a Rua "G";

b) UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca, denominado "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes n°s 01 (um) ao 22 (vinte e dois) da quadra n° 62 (sessenta e dois), localizado do lado par da Rua Q, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua E, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de **10.000,00m2** (dez mil metros quadrados), extremando: **ao Norte, (frente)** com a referida Rua "Q"; **ao Sul, (fundos)** com a Rua "R"; **ao Nascente, (lado direito)** com a Rua "E"; **ao Poente, (lado esquerdo)** com a Rua "F";

c) UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca, denominado "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes n°s 01 (um) ao 03 (três) da quadra n° 70 (setenta), localizado do lado par da Rua Q, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Poente) com a Rua E, com uma área de **1.710,00m2** (hum mil setecentos e dez metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: **ao Norte, (frente)** 38,00m (trinta e oito metros) com a referida Rua Q; **ao Sul, (fundos)** 0,00m (zero metro) com o entroncamento da Rua E com as terras de Santa Maria; **ao Nascente, (lado direito)** 97,00m

(noventa e sete metros) com terras de propriedade de Santa Maria; **ao Poente, (lado esquerdo)** 90,00m (noventa metros) com a citada Rua "E";

Valor total de todos os bens doados é de R$ 433.620,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais);

Art. 3º. A doação de que trata a presente Lei é representada pelo imóvel abaixo discriminado, tido e considerado como TERRENO UNIFICADO, na forma do Memorial Descritivo supra:

TERRENO UNIFICADO: UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado Loteamento "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes **01 ao 22** da quadra **54**, pelos lotes **01 ao 22** da quadra **62**, pelos lotes **01 ao 03** da quadra n° **70**, por **parte da Rua E**, e por **parte da Rua F**, localizado do lado ímpa da Rua G, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua Q, com uma área de **24.090,00m2**, de forma irregular, medindo e extremando: **ao POENTE, (frente)** medindo 100,00m extremando com a referida Rua G; **ao NASCENTE, (fundos)** em dois segmentos: o primeiro medindo 97,00m e o segundo medindo 10,77m ambos extremando com terras de Santa Maria; **ao NORTE, (lado direito)** medindo 262,00m extremando com a Rua "Q"; e, **ao SUL, (lado esquerdo)** medindo 220,00m com a Rua "R";

§ 1º. No escopo de viabilizar a retificação do loteamento denominado Parque Gibóia, onde se acham encravados as áreas e imóveis de que tratam esta Lei, os quais serão objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se façam necessários a fim de que, após as devidas retificações, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passem a ter a descrição constante no *caput* desta cláusula, o Município de Aquiraz, Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

§ 2º. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à implantação do centro de armazenagem, comercialização e distribuição de alimentos a que alude o art. 6º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 6º, a ceder à donatária, a título gratuito, a posse dos imóveis e áreas indicados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados nos arts. 1º e 2º, observadas as disposições do art. 5º, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas nos arts. 1º e 2º desta lei, destinam-se à implantação, pela donatária, de uma empresa de fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, fabricação de vidro, fabricação de estruturas metálicas, serviços de tratamento e revestimento em metais, comercio atacadistas de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comercio atacadista e materiais de construção em geral, dentre outros serviços previstos no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica da empresa IMBRAVIDORS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA, CNPJ nº. 13.644.739/0007-73, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação de uma empresa de fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, fabricação de vidro, fabricação de estruturas metálicas, serviços de tratamento e revestimento em metais, comercio atacadistas de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comercio atacadista e materiais de construção em geral, dentre outros serviços previstos no CNPJ, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro, conforme previsto no art. 8º, desta Lei;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, *bem como das obrigações descritas nas alíneas*, ensejará na reversão dos bens imóveis

doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados por esta lei, conforme indicados nos Arts. 1º e 2º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302682264

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEONEL LUCENA RODRIGUES

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** RNP: **64661563387**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** Registro: **07911696000157**

CNPJ: **07.911.696/0001-57**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

Logradouro: **RUA Francisco Câmara** Nº: **332**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 550,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA G** Nº: **s/n**

Complemento: **Parque Gibóia** Bairro: **Distrito de Camará**

Cidade: **aquiraz** UF: **CE** CEP: **61700000**

Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.953724 Longitude: -38.505147**

Data de Início: **04/04/2023** Previsão de término: **13/06/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> LEVANTAMENTO -> #0755 - CARTOGRÁFICO	24.090,000	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	24.090,000	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #3511 - PLANTA BAIXA DO TERRENO	24.090,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento cartográfico (plana e memorial descrito) de parte da Rua E, parte da Rua F, de das quadras 54, 62 e 70 do loteamento Parque Gibóia (matrícula nº 13.983 - 2° Ofício), para fins de desafetação e doação.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LEONEL LUCENA RODRIGUES - CPF: 646.615.633-87

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Contratante: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 60,13** Pago em: **12/06/2023** Nosso Número: **8230488893**

MEMORIAL DESCRITIVO
DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento "**PARQUE GIBOIA**", constituído por parte da **Rua "E"**, localizado do lado par da Rua "Q", distando 100,00m pelo lado Esquerdo (Poente) da Rua "F", de forma irregular, com uma área de **1.180,00m²**, medindo e extremando: ***ao Norte, (frente)*** *medindo 12,00m extremando* com a referida Rua "Q"; **ao Sul, (fundos)** medindo 8,00m extremando com a Rua "R"; **ao Nascente, (lado direito)** em dois segmentos: o primeiro medindo 90,00m extremando com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 70, e o segundo medindo 10,77m extremando com terras de propriedade Santa Maria; e, **ao Poente, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com os lotes 12 ao 19 da quadra 62;

UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento "**PARQUE GIBOIA**", constituído por parte da Rua "F", localizado do lado par da Rua "Q", distando 100,00m pelo lado Esquerdo (Poente) da Rua "G", de forma regular, com uma área de **1.200,00m²**, medindo e extremando: **ao Norte, (frente)** medindo 12,00m extremando com a referida Rua "Q"; **ao Sul, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a Rua "R"; **ao Nascente, (lado direito)** medindo 100,00m extremando com os *lotes 01 ao 08 da quadra 62*; e, **ao Poente, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com os lotes 12 ao 19 da quadra 54;

UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca, denominado "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes n°s 01 (um) ao 22 (vinte e dois) da quadra n° 54 (cinquenta e quatro), localizado do lado par da Rua Q, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua F, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de **10.000,00m2** (dez mil metros quadrados), extremando: **ao Norte, (frente)** com a referida Rua "Q"; **ao Sul, (fundos)** com a Rua "R"; **ao Nascente, (lado direito)** com a Rua "F"; ao Poente, (lado esquerdo) com a Rua "G";

UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca, denominado "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes n°s 01 (um) ao 22 (vinte e dois) da quadra n° 62 (sessenta e dois), localizado do lado par da Rua Q, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua E, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de **10.000,00m2** (dez mil metros quadrados), extremando: **ao Norte, (frente)** com a referida Rua "Q"; **ao Sul, (fundos)** com a Rua "R"; **ao Nascente, (lado direito)** com a Rua "E"; **ao Poente, (lado esquerdo)** com a Rua "F";

UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará, desta comarca, denominado "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes n°s 01 (um) ao 03 (três) da quadra n° 70 (setenta), localizado do lado par da Rua Q, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Poente) com a Rua E, com uma área de **1.710,00m2** (hum mil setecentos e dez metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: **ao Norte, (frente)** 38,00m (trinta e oito metros) com a referida Rua Q; **ao Sul, (fundos)** 0,00m (zero metro) com o entroncamento da Rua E com as terras de Santa Maria; **ao Nascente, (lado direito)** 97,00m (noventa e sete metros) com terras de propriedade de Santa Maria; **ao Poente, (lado esquerdo)** 90,00m (noventa metros) com a citada Rua "E";

TERRENO UNIFICADO: UM TERRENO situado no lugar **GIBOIA**, distrito de Camará desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado Loteamento "**PARQUE GIBOIA**", constituído pelos lotes **01 ao 22** da quadra **54**, pelos lotes **01 ao 22** da quadra **62**, pelos lotes **01 ao 03** da quadra n°

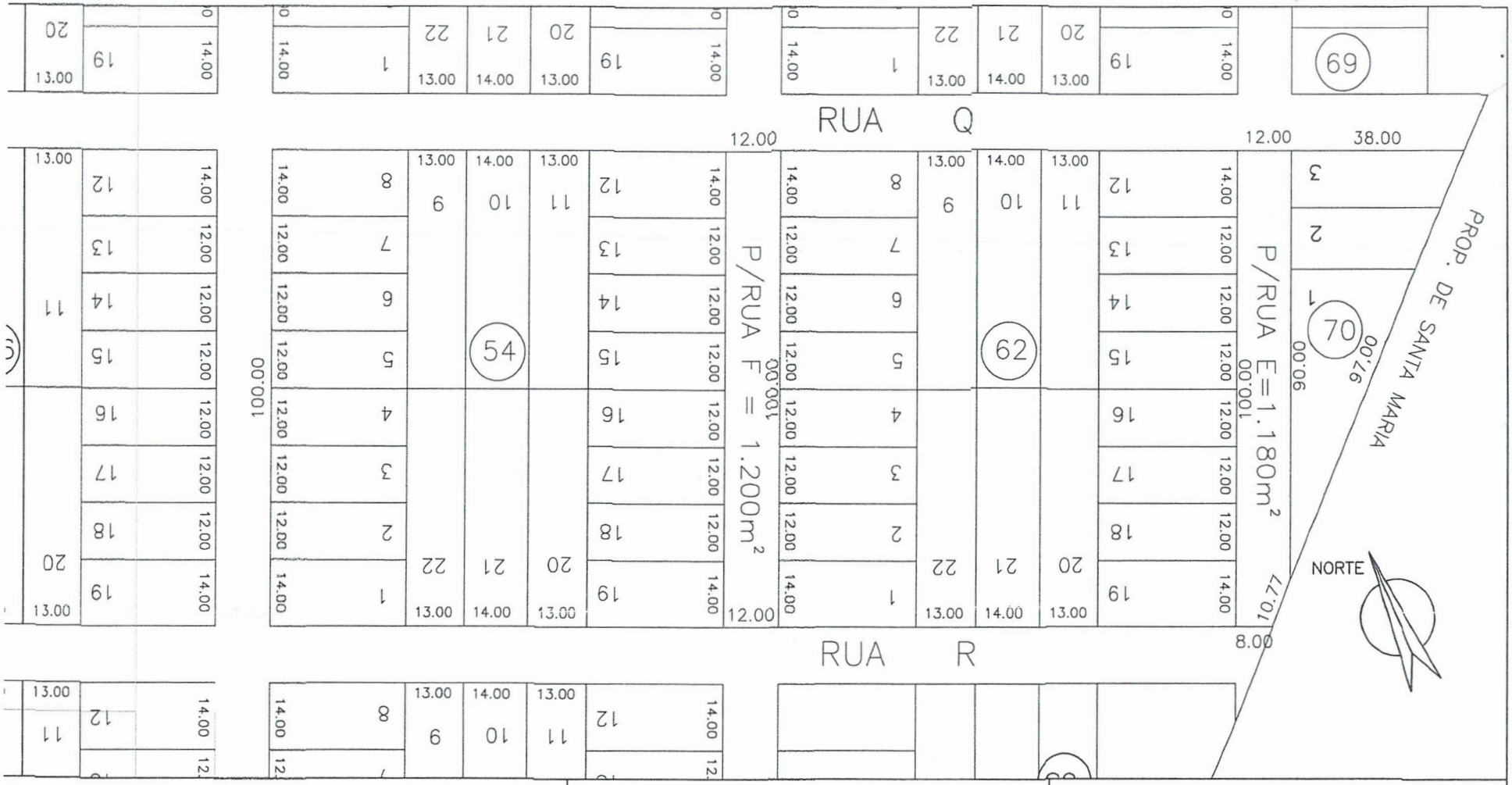
70, por **parte da Rua E**, e por **parte da Rua F**, localizado do lado ímpa da Rua G, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua Q, com uma área de **24.090,00m2**, de forma irregular, medindo e extremando: **ao POENTE, (frente)** medindo 100,00m extremando com a referida Rua G; **ao NASCENTE, (fundos)** em dois segmentos: o primeiro medindo 97,00m e o segundo medindo 10,77m ambos extremando com terras de Santa Maria; **ao NORTE, (lado direito)** medindo 262,00m extremando com a Rua "Q"; e, **ao SUL, (lado esquerdo)** medindo 220,00m com a Rua "R";

Aquiraz – Ceará, 12 de junho de 2023.

Leonel Lucena Rodrigues
Topografo Municipal
Matrícula 154251-6

Município de Aquiraz
CNPJ N° 07.911.696/0001-57

TRT N° CFT2302682264



Resp. Tecnico:

LEONEL LUCENA RODRIGUES
Tec. em Agrimensura RNP Nº 64661563387
TRT Nº CFT 2302682264

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
RUA Q - Loteamento PARQUE GIBOIA = GRAE

PROJETO DSAFETAÇÃO

HAVIDO NOS TERMOS DA MATRÍCULA Nº 13983 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE AQUIRAZ.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ASSINATURA PROPRIETÁRIO:

PRANCHA Nº
01/01

ESCALA:
1:1200

DATA:
ABRIL/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.644.739/0007-73 FILIAL		08/04/2021

NOME EMPRESARIAL
IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-116	7135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.767-590	SANTO ANTONIO	EUSEBIO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTUROLIVEIRA@NOVACONSULT.CNT.BR	(81) 9719-7870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **13:39:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
13.644.739/0007-73	R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:	Qualificação:
DAVID MARLON MONTEIRO MARCOLAN	Sócio-Administrador

Emitido no dia **12/06/2023** às **13:36:59** (data e hora de Brasília).

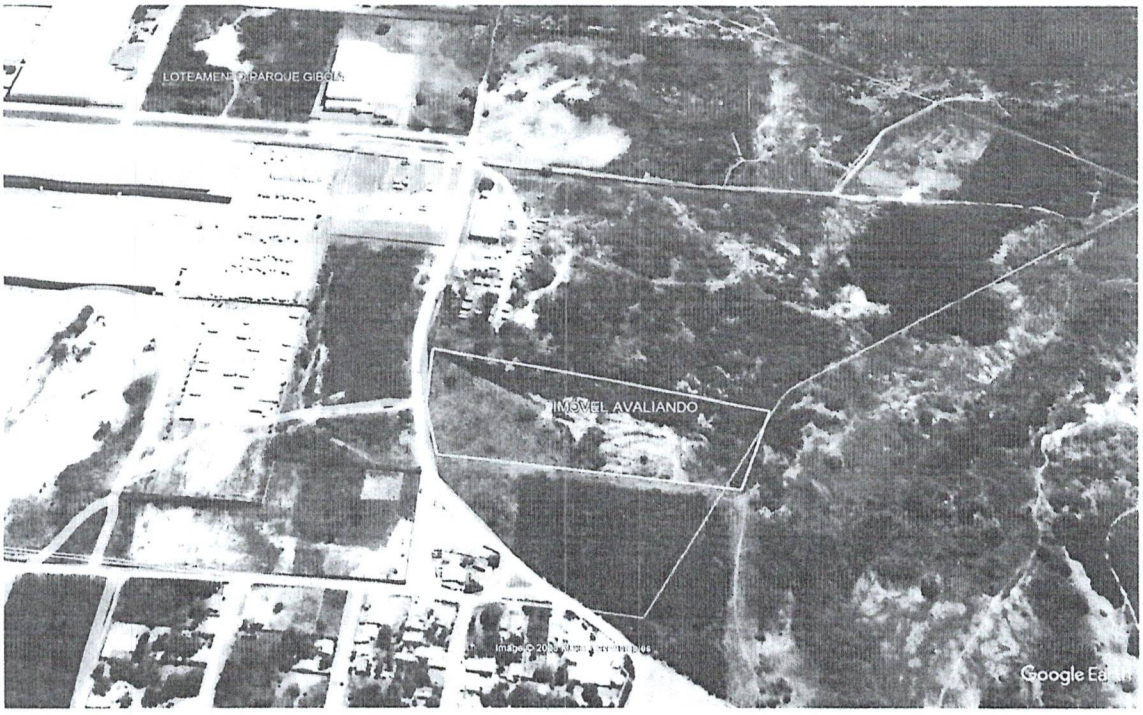
Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEIS:
Um terreno localizado no Loteamento Parque Giboia, no lugar Giboia, com uma área de 24.090,00 m².



2.0 SOLICITANTE:
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

3.0 PROPRIETÁRIOS:
Nome: Prefeitura Municipal de Aquiraz
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:
O presente Relatório tem por objetivo informar o Justo Valor de Mercado de um imóvel, para fins de desafetação e doação.

5.0 VALOR DA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO

Valor do m² = R$18,00

Valor total considerado = R$433.620,00 (Quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais).

Aquiraz (CE), 09 de maio de 2023

Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat.110312-1

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AVALIAÇÃO DE TERRENO - DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO

Um terreno localizado no Loteamento Parque Giboia, perfazendo uma área de **24.090,00 m².**

ÁREA DO IMÓVEL	24.090,00	M²

PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO Nº 04/2023 - CAI

AMOSTRAS	VALOR	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO
X1	R$ 264.000,00	8.800,00	LOTEAMENTO PARQUE GIBOIA, CONSTITUIDO POR PARTE DA QUADRA 19, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.800,00m², CONFORME A MATRÍCULA 25653.
X2	R$ 50.000,00	1.200,00	LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUÍDO POR PARTE DA RUA K, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.200,00m², CONFORME À MATRÍCULA 21194.
X3	R$ 72.000,00	2.400,00	LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUIDO POR PARTE DA RUA N, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.400,00m², CONFORME A MATRÍCULA 21193.
X4	R$ 167.000,00	6.379,50	"Parque Imperador", constituido pelos lotes Nºs 01 ao 07 e 25 ao 29 da quadra Nº 07, com uma área de 6379,50, objeto da matricula 3376.
X5	R$ 300.000,00	13.392,00	PARQUE IMPERADOR, constituido pelos lotes 08 a 13, 17 a 24 e 30 a 49 da quadra 07, com uma area total de 13.392,00m².
X6	R$ 12.960,00	432,00	PARQUE IMPERADOR, DENOMINADO PARQUE IMPERADOR, CONSTITUIDO PELO LOTE 16 DA QUADRA 08, COM AREA DE 432,00M². (ANUENCIA - POSSE PARA USUCAPIÃO / IMOB. FALIDA).

PLANILHA DE HOMOGEINIZAÇÃO

IMÓVEL	Preço/m² do Imóvel	Fator Área (Fa)	Fator Declividade (Fd)	Fator Localização (Fl)	1º VALOR HOMOGEINIZADO	2º VALOR HOMOGEINIZADO
1	R$ 30,00	0,70			R$ 21,00	R$ 21,00
2	R$ 41,67	0,43			R$ 17,73	R$ 17,73
3	R$ 30,00	0,51			R$ 15,18	R$ 15,18
4	R$ 26,18	0,65			R$ 16,91	R$ 16,91
5	R$ 22,40	0,78			R$ 17,42	R$ 17,42
6	R$ 30,00	0,33			R$ 9,89	

CÁLCULOS		
n	6	
X (média aritmética)	X=X1+X2+...+Xn/n	16,35
Desvio Padrão	S=√∑(Xi - X)²/n - 1	3,69
Coeficiente de variação	CV= (S/X)* 100 (%)	22,58%

EXISTE DADO SUSPEITO

n	5	
X (média aritmética	X=X1+X2+...+Xn/n	17,65
Desvio Padrão	S=√∑(Xi - X)²/n - 1	2,12
Coeficiente de variação	CV= (S/X)* 100 (%)	12,01%

NÃO EXISTE DADO SUSPEITO

Saneamento da amostra

Lmáx.=	X+15%*X	R$	18,81
Lmín. =	X-15%*X	R$	13,90

VALOR FINAL DO M²: R$ 17,65

VALOR CONSIDERADO DO M²: R$18,00

VALOR M² x ÁREA DO IMÓVEL =

R$	**433.620,00**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª (DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA **IMBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA**, CNPJ: 13.644.739/0001-88 NIRE: 26.2.0192800-2.

RENATO ELIAS COSTA PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 028.026.684-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.660.672, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 860, BLOCO 02, APTO 1604, EDF. PREMIUM RESIDENCE, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328010, BRASIL.

DAVID MARLON MONTEIRO MARCOLAN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 116.388.177-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 217478874, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RJ, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR JOSÉ BRANDÃO, 58, APT 401, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201928002, com sede Rodovia Br-122, 1100, Km 182 Galpão B, Loteamento Recife Petrolina, PE, CEP 56320700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.644.739/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 116 7135 KM 16, 7135, PEDRA, EUSEBIO, CEP 61760000 CE.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04965896440-WALTER PEREIRA DE MOURA JUNIOR

08/04/2021
Certifico o Registro em 08/04/2021
Arquivamento 20219346950 de 08/04/2021 Protocolo 219346950 de 07/04/2021 NIRE 26201928002
Nome da empresa IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação A sociedade gira sob o nome empresarial IMBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede A sociedade tem sede à Rodovia BR 122, nº 1100, KM 182, Galpão B, Bairro Loteamento Recife, CEP 56.320-700, Petrolina/Pernambuco, podendo abrir ou extinguir Filias e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

FILIAL 1: AVENIDA JOSÉ HEMETÉRIO DE CARVALHO, 900, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48601320 Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEB BA, sob NIRE nº 29901321812 e Inscrita no CNPJ sob nº 13.644.739/0003-40.

FILIAL 2: AREA ADE CONJUNTO 04 LOTE, 24, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), BRASILIA, DF CEP 71.986-000. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCIS DF, sob NIRE nº 53920007680 e Inscrita no CNPJ sob nº 13.644.739/0004-20.

FILIAL 3: RODOVIA BR 407,55, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, CEP 48909725 BA. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE – PE, sob NIRE 29902021626 e Inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.739/0005-01.

FILIAL 4: AV SUL GOV. CID SAMPAIO, 883, GALPAO 0000, IMBIRIBEIRA, RECIFE, CEP 51160000 PE. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE – PE, sob NIRE 26900816963 e Inscrita no CNPJ sob nº 13.6443739/0006-92.

FILIAL 5: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 116 7135 KM 16, 7135, PEDRA, EUSEBIO, CEP 61760000 CE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto
A sociedade tem por objeto social:
2311-7/00 - fabricação de vidro plano e de segurança
2223-4/00 - fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2319-2/00 - fabricação de artigos de vidro
2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04965896440-WALTER PEREIRA DE MOURA JUNIOR

08/04/2021
Certifico o Registro em 08/04/2021
JUCEPE Arquivamento 20219346950 de 08/04/2021 Protocolo 219346950 de 07/04/2021 NIRE 26201928002
IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Parágrafo Primeiro: A Filial 1, situada na AVENIDA JOSÉ HEMETÉRIO DE CARVALHO, 900, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48601320 terá suas atividades:

a) Fabricação de vidro plano e de segurança (CNAE 2311-7/00);
b) Fabricação de aparelhos completos e de peças avulsas de vidro e cristal para uso em residências, hotéis, bares e restaurantes (CNAE 2319-2/00);
c) Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);
d) Comércio atacadista de especializado em materiais de construção, tais como: cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares (CNAE 4679-6/04);
e) Fabricação de manilhas, tubos e conexões de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro, utilizados na construção (CNAE 2223-4/00);
f) Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00);
g) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, tais como: reparação de cordas, velames e lonas, de tonéis, barris, palites de madeira e artigos semelhantes, de veículos de tração animal (CNAE 3319-8/00);
h) Serviços de tratamento e revestimento em metais (CNAE 2539-0/02);
i) Atividades de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (CNAE 2399-1/01);

Parágrafo Segundo: A Filial 2, situada na AREA ADE CONJUNTO 04 LOTE, 24, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), BRASILIA, DF - CEP 71.986-000, terá suas atividades:

a) Fabricação de aparelhos completos e de peças avulsas de vidro e cristal para uso em residências, hotéis, bares e restaurantes (CNAE 2319-2/00);
b) Atividades de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (CNAE 2399-1/01);
c) Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00);
d) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, tais como: reparação de cordas, velames e lonas, de tonéis, barris, palites de madeira e artigos semelhantes, de veículos de tração animal (CNAE 3319-8/00);
e) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02).
f) Comércio atacadista de especializado em materiais de construção, tais como: cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares (CNAE 4679-6/04);
g) Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);

Parágrafo Terceiro: A Filial 3, situada na RODOVIA BR 407,55, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, CEP 48909725 BA. Terá suas atividades:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04965896440-WALTER PEREIRA DE MOURA JUNIOR

08/04/2021
Certifico o Registro em 08/04/2021
Arquivamento 20219346950 de 08/04/2021 Protocolo 219346950 de 07/04/2021 NIRE 26201928002
Nome da empresa IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA

2311-7/00 - fabricação de vidro plano e de segurança
2223-4/00 - fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2319-2/00 - fabricação de artigos de vidro
2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Parágrafo Quarto: A Filial 4, situada na AV SUL GOV. CID SAMPAIO, 883, GALPAO 0000, IMBIRIBEIRA, RECIFE, CEP 51160000 PE. Terá suas atividades:

2311-7/00 - fabricação de vidro plano e de segurança
2223-4/00 - fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2319-2/00 - fabricação de artigos de vidro
2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Quinto: A Filial 5, situada na RODOVIA BR 1167135 KM 16, 7135, PEDRA, EUSEBIO, CEP 61760000 CE. Terá suas atividades:

2311-7/00 - fabricação de vidro plano e de segurança
2223-4/00 - fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2319-2/00 - fabricação de artigos de vidro
2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04965896440-WALTER PEREIRA DE MOURA JUNIOR

Certifico o Registro em 08/04/2021
Arquivamento 20219346950 de 08/04/2021 Protocolo 219346950 de 07/04/2021 NIRE 26201928002
Nome da empresa IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04965896440-WALTER PEREIRA DE MOURA JUNIOR

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 05 de maio de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social
A sociedade tem o Capital Social de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor (R$)
DAVID MARLON MONTEIRO MARCOLAN.	1.188.000	99,00	1.188.000,00
RENATO ELIAS COSTA PEREIRA.	12.000	1,00	12.000,00
Total	1.200.000	100,00	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Da Transferência de Quotas
As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração
A administração da sociedade cabe ao Sócio **DAVID MARLON MONTEIRO MARCOLAN** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado, **isoladamente**, independente de ordem ou nomeação, representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como conceder avais, fianças, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio minoritário.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Das Assembleias

08/04/2021
Certifico o Registro em 08/04/2021
Arquivamento 20219346950 de 08/04/2021 Protocolo 219346950 de 07/04/2021 NIRE 26201928002
Nome da empresa IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dissolução da Sociedade
Verificando-se a retirada voluntária ou não, o falecimento, a falência ou a interdição de quaisquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro: Em quaisquer das hipóteses relacionadas no caput desta Cláusula, o valor das quotas deverá ser calculado mediante a realização de um Balanço Especial a ser levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do evento.

Os eventuais haveres sociais apurados serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, contados a partir da data do levantamento do balanço, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após conhecidos os resultados do balanço especialmente elaborado, salvo se for possível a sociedade pagá-las antecipadamente. Na impossibilidade legal na utilização do IGPM para o fim previsto neste Artigo, adotar-se-á outro índice corretor que melhor reflita a variação da inflação a época de sua aplicação, desde que seja aplicável a espécie.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios pessoas físicas, as suas quotas serão liquidadas e as parcelas representativas dos haveres sociais eventualmente apurados no Balanço Especial e serão pagos ao inventariante do Espólio, devidamente nomeado pelo competente Juiz de Direito da Comarca em que se processar o respectivo inventário do sócio pré-morto, ou mediante depósito em estabelecimento bancário, à ordem do juízo de Direito.

Parágrafo Terceiro: Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, cujos eventuais haveres sociais serão apurados e pagos conforme o disposto no presente Cláusula.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses dos Parágrafos Segundo e Terceiro precedentes, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Quinto: Verificando-se quaisquer dos eventos previstos neste Artigo e estando à época, a sociedade com apenas 02 (dois), o sócio remanescente terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quantitativo mínimo de 02 (dois) sócios, sob pena de dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Desimpedimento
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04965896440-WALTER PEREIRA DE MOURA JUNIOR

Certifico o Registro em 08/04/2021
JUCEPE Arquivamento 20219346950 de 08/04/2021 Protocolo 219346950 de 07/04/2021 NIRE 26201928002
IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro Fica eleito o foro de Petrolina/Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada denominada **IMBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.**

PETROLINA - PE, 05 de ABRIL de 2021.

RENATO ELIAS COSTA PEREIRA

DAVID MARLON MONTEIRO MARCOLAN

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
RENATO ELIAS COSTA PEREIRA
que confere c/ o padrão reg. neste cartório. Dou fé.
Recife, 07 de abril de 2021 09:35:23.
Em testemunho da verdade.
Fabiana Silva Braga (Escrevente Autorizado)
Selo Nº 0077603.7PQ03202103.01229

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
DAVID MARLON MONTEIRO MARCOLAN
que confere c/ o padrão reg. neste cartório. Dou fé.
Recife, 07 de abril de 2021 09:35:55.
Em testemunho da verdade.
Fabiana Silva Braga (Escrevente Autorizado)
Selo Nº 0077603.7LV03202103.01230

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04965896440-WALTER PEREIRA DE MOURA JUNIOR

08/04/2021
Certifico o Registro em 08/04/2021
Arquivamento 20219346950 de 08/04/2021 Protocolo 219346950 de 07/04/2021 NIRE 26201928002

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL
IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.

PORTE
DEMAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.644.739/0001-88

ESTABELECIMENTO
Matriz

DATA DE ABERTURA
05/05/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMBRAVIDROS

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2011

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO
RODOVIA BR-122, 1100 KM 182 GALPAOB, LOTEAMENTO RECIFE, CEP 56320-700, 2521 - PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WALTERPEREIRA@NOVACONSULT.CNT.BR

TELEFONE
99413790

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Emitido por **HANNA LARISSA MAIA BRAGA** (**06285572305**) no dia **12/06/2023** às **13:55:53** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará

Cadastro atualizado até: 11 / 1 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	13.644.739/0007-73	**Inscrição Estadual:**	06.124662-0
Razão Social:	IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	BR-116		
Número:	07135	**Complemento:**	
Bairro:	SANTO ANTONIO		
Município:	EUSEBIO	**UF:**	CEARA
CEP:	61.767-590	**Telefone:**	081097197870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	2311700 - Fabricação de vidro plano e de segurança
CNAE Fiscal Secundário:	2223400 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para u
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	27 / 4 / 2021
Data da Situação Cadastral:	1 / 11 / 2022
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	27/4/2021
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	27/4/2021
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 12 / 1 / 2023

Voltar para seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado
Voltar à Página da SEFAZ-CE

Fortaleza - CE - CEP 60135-040
CNPJ 07 047 251/0001-70 - CGF 06 105 848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
A4 HOROSAZONAL VERDE - Industrial Outros	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	01/11/2022	01/12/2022	30	01/01/2023

IMBRAVIDROS IND BRAS DE VIDROS LTDA
Rodovia BR 116 7135 SN
PEDRA EUSEBIO CE
CEP: 61760000
CPF/CNPJ: 13.644.739/0007-73 INSC. EST: 061246620

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
52348660

Nº DO CLIENTE
52348660

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	02/01/2023	R$83.833,28

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044749190 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso
2322 1207 6472 5100 0170 6500 0044 7491 9010 7973 7763
Protocolo de autorização: 323220041345123 - 23/12/2022 às 21:39:15-03:00
CFOP 5252 - VENDA ENERGIA ELETRICA ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL
Data da apresentação: 26/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 02/11 - 01/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
11159027-LDG-664	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	970.227,60	70.677,00	1,0000	100.450,00
11159027-LDG-664	Energia Ativa-kWh	PONTA	45.655,00	47.879,00	1,0000	2.220,00
11159027-LDG-664	Demanda Faturada-kW	FORA PONTA	5.834,42	6.530,69	1,0000	646,27
11159027-LDG-664	Demanda Faturada-kW	PONTA	4.576,90	4.885,63	1,0000	308,73
11159027-LDG-664	Demanda Reativa-kVAr	FORA PONTA	4.793,66	5.188,61	1,0000	389,95
11159027-LDG-664	Demanda Reativa-kVAr	PONTA	3.412,80	3.654,14	1,0000	241,34
11159027-LDG-664	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTA	8.249,00	8.939,00	1,0000	690,00
11159027-LDG-664	Energia Reativa-kVArh	PONTA	1.878,00	2.024,00	1,0000	146,00

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Atv Fom F Ponta TE	kWh	100.450,000	0,37243	37.410,72	1.673,00	37.410,72	20,00%	7.482,14	0,26129
Energia Atv Fom F Ponta TUSD	kWh	100.450,000	0,10307	10.355,12	463,07	10.355,12	20,00%	2.071,02	0,07159
Energia Atv Fom Ponta TE	kWh	2.220,000	0,59992	1.331,83	59,55	1.331,83	20,00%	266,36	0,45312
Energia Atv Fom Ponta TUSD	kWh	2.220,000	1,95223	4.333,95	193,80	4.333,95	20,00%	866,79	1,47443
Consumo Reativo Excedente Fp	kVA	690,000	0,39135	270,03	12,06	270,03	20,00%	54,00	0,29566
Consumo Reativo Excedente Hp	kVA	146,000	0,39123	57,12	2,55	57,12	20,00%	11,42	0,29566
Demanda Ativa	kW	646,270	30,13440	19.475,02	870,92	19.475,02	20,00%	3.895,00	22,76000
Demanda Ultrapassagem	kW	146,270	60,26880	8.815,53	394,22	8.815,53	20,00%	1.763,10	45,52000
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				191,01	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1.592,95	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				82.049,32					
Subtotal Outros				1.783,96					
TOTAL				83.833,28	3.669,17	82.049,32		16.409,83	

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	65.639,49	0,93	649,79
COFINS	65.639,49	4,60	3.019,38
ICMS	82.049,32	20,00	16.409,83

GRANDEZAS CONTRATADAS

DEMANDA FORA PONTA - KW	500,00

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

HISTÓRICO DO FATURAMENTO

MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
DEZ / 2022	308,73	646,27	2220,00	100450,00	30
NOV / 2022	351,73	637,06	2268,00	99951,00	31
OUT / 2022	374,40	615,17	1742,00	91145,00	30
SET / 2022	405,61	511,49	4556,00	106156,00	31
AGO / 2022	443,52	481,53	8193,00	100612,00	31
JUL / 2022	435,45	487,30	6466,00	107033,00	30
JUN / 2022	441,22	488,45	4758,00	96548,00	31
MAI / 2022	366,33	472,32	1335,00	65636,00	30
ABR / 2022	413,57	472,32	4015,00	84412,00	31
MAR / 2022	311,04	464,25	3162,00	73335,00	28
FEV / 2022	417,03	476,83	3987,00	69716,00	31
JAN / 2022	607,10	777,60	5254,00	74734,00	34

NOTIFICAÇÃO/ATENDIMENTO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	82.379,07

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 52348660

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO

ENEL

838300008382 332800310109 056796057074 000523486600

Pagador: , CPF:
IMBRAVIDROS IND BRAS DE VIDROS LTDA.

Emissão	Nota Fiscal	Referência	Vencimento	Total
23/12/2022	020221204749190	12/2022	02/01/2023	83.833,28

Nº de controle	Mensagem
10056796057	